



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.330/2021 – Em 22 de novembro de 2021.

Decreta Ponto Facultativo nas datas que menciona, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro (Natal) e 1º de janeiro (Confraternização Universal).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o expediente no dia 23 de dezembro do corrente ano, data da confraternização dos servidores públicos municipais, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralização.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nos dias 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Não se aplica o disposto neste Decreto os serviços essenciais, assim considerados pelos Diretores Municipais.

Parágrafo único. Nas datas decretadas no artigo 2º, com relação os Departamentos Municipais de Educação, Saúde e Saneamento, Assistência e Desenvolvimento Social, Obras, Serviços e Trânsito, Fazenda e Compras e Licitações, ficará a critério de seus Diretores, no que diz respeito a eventual dispensa de servidores subordinados, observando-se, entretanto, a necessidade de realização de escala para a manutenção e consecução dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 22 de novembro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal